


Proc.: 10 076 6
Data: 23 OUT 2019
Folha: 04
Rubrica: 

TERMO DE REFERÊNCIA
SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de 10.109.000 Kg (dez milhões e cento e nove mil quilogramas) de **SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO** para atendimento a Estação de Tratamento de Água do Laranjal – ETA Laranjal, conforme especificação técnica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O uso do produto justifica-se por ser imprescindível no processo de tratamento. Este produto é utilizado na primeira etapa do processo, chamada fase de coagulação, que envolve a dispersão deste coagulante na água bruta. A finalidade deste coagulante é a de reagir com a alcalinidade natural ou artificial da água, para formação de um gel de Hidróxido de Alumínio, responsável pela aglutinação com as impurezas contidas na água bruta, dissolvida ou em suspensão, para a posterior formação dos flocos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO:
Conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 401

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Código IFS	Nomenclatura	Unid.	Quantidade
1	1068100002	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO (conforme especificação CEDAE Anexo n.º 401)	Kg	10.109.000


3.2 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	Nomenclatura	Unid.	Quantidade

Não Aplica.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço.

Proc.: 10 076 6
Data: 23 OUT. 2019
Folha: 05
Rubrica: 

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1 () SERVIÇO:

- 5.1.1. () de natureza contínua ou () de escopo;
- 5.1.2. () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;
- 5.1.3. () regime de execução por preço unitário; () Regime de execução por preço global; ou () Regime de execução por tarefa.

Não se aplica.

5.2 (X) AQUISIÇÃO:

- () Forma de fornecimento integral;
- () Forma de fornecimento parcelada;
- (X) Forma de fornecimento contínua.

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, e mediante solicitação da Comissão de Fiscalização;


6.2 - O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que preceitua o Artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

7.1 - **ETA LARANJAL** – Rodovia Amaral Peixoto Km 13,5 – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ CEP 24.720-320 – tels. (21) 3708-1049 ou 21-3715-2366;

7.2 - O horário de recebimento do produto na ETA Laranjal será de 8:00 h às 15:00 h, sempre de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, salvo em emergências, que serão previamente comunicadas ao fornecedor. Em caso de necessidade, a CEDAE poderá solicitar entrega após este horário. Para garantir tempo hábil para pesagem de entrada, análise pelo LCQ, descarregamento do produto e pesagem de saída, realizados na própria ETA Laranjal, deverá ser previsto um tempo de permanência da carreta, de aproximadamente 03 (três) horas;

7.3 - Excepcionalmente poderão ser exigidas entregas fora dos horários inicialmente previstos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto.

Proc.: 10 07 6 6
Data: 23 OUT. 2019
Folha: 06
Rubrica: 

7.4 - Fornecimento do Produto:

Os fornecimentos deverão ocorrer mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, após a emissão da ordem de fornecimento e obedecer ao quantitativo indicado no cronograma de fornecimento e previsão de consumo correspondente ao mês de entrega, conforme tabela abaixo, se nenhuma outra solicitação for feita pela Comissão de Fiscalização:

7.5 - Cronograma de fornecimento e previsão de consumo de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO: GERÊNCIA SOLICITANTE / LOCAL

GERÊNCIA SOLICITANTE / LOCAL	GDSG-7 / ETA LARANJAL
MÊS DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE (kg) / MÊS
1 JANEIRO	1.111.800
2 FEVEREIRO	1.111.800
3 MARÇO	1.111.800
4 ABRIL	650.000
5 MAIO	650.000
6 JUNHO	650.000
7 JULHO	650.000
8 AGOSTO	650.000
9 SETEMBRO	650.000
10 OUTUBRO	650.000
11 NOVEMBRO	1.111.800
12 DEZEMBRO	1.111.800
TOTAL ANUAL DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	10.109.000

7.6 - Periodicidade de Entrega:

A programação para a entrega do produto será realizada semanalmente e as entregas deverão ser feitas objetivando manter um estoque mínimo para 30 (trinta) dias, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto. Em condições emergenciais, a CEDAE se reserva ao direito de solicitar entregas em maior quantidade, inclusive nos fins de semana e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização;

Proc.: 10.0766
Data: 23 OUT 2019
Folha: 07
Rubrica: [assinatura]

7.7 - O agendamento será realizado através de correio eletrônico ou pelo telefone (21-3715-2366), por funcionário da CEDAE responsável pelo controle dos produtos químicos, com cópia para as áreas afins;

7.8 - O produto deverá ser fornecido em carretas-tanque, com capacidade de até 30.000 litros, equipadas com bomba para o recalque para os tanques de armazenamento, cujo tubo de saída seja dotado de sistema de engate rápido, compatível com o de recebimento na ETA Laranjal. Todas as válvulas, registros e/ou tampas de acesso ao produto deverão estar lacradas e as numerações dos selos deverão constar na nota fiscal. Os selos só poderão ser retirados por técnicos da CEDAE no ato do descarregamento. Não serão aceitas carretas sem lacres;

7.9 - Os funcionários da empresa fornecedora / transportadora no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão submeter-se às normas internas da Companhia. Da mesma forma, deverão utilizar seus equipamentos de proteção individual (EPI) enquanto estiverem manobrando válvulas, manipulando e descarregando o produto;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - Deverá atender a normalização da CEDAE, ANEXO nº 401.

8.2 - Os atestos dos DANFES, que deverão ser feitos por dois membros da Comissão de Fiscalização designados através de Ordem de Serviço vigente, ficarão condicionados aos resultados das análises de cada entrega do produto, que deverão atender rigorosamente às especificações. Em caso de discordância entre a análise apresentada pela empresa fornecedora e a realizada em laboratório próprio da CEDAE e sendo necessária a contratação de empresa independente e acreditada para outra análise com finalidade de dizimar dúvidas, os custos correrão por conta da empresa fornecedora. A escolha da empresa que irá realizar as novas análises e apresentar laudo técnico deverá ser definida em comum acordo entre as partes.

8.3 - O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado na fábrica, a qualquer tempo. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com as especificações técnicas constantes normalização da CEDAE, ANEXO nº 401. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT (NBR 15784:2017 item 5.8).

8.4 - Em todo produto fornecido será coletado amostra para análise em laboratório e aprovação para descarregamento.

8.5 - As Aceitações Provisória e Definitiva serão emitidas ao término do prazo do Contrato e seus Aditivos, quando houver, concomitante ao parecer favorável da Comissão de Fiscalização sobre a execução dos serviços.

Proc.: 10.0766
Data: 23 OUT 2019
Folha: 08
Rubrica: [assinatura]

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

9.1 - O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega;

9.2 - A empresa contratada deverá enviar para a ETA Laranjal, juntamente com a primeira entrega, a cópia do Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) solicitado no item 6 do Anexo n.º 401 da Especificação Técnica CEDAE, para o referido produto químico Sulfato de Alumínio Líquido;

9.3 - A empresa deverá enviar anexada a cada nota fiscal, o laudo de análise referente ao lote do produto entregue;

9.4 - O produto deverá atender, integralmente, as especificações técnicas constantes na Normalização – Anexo n.º 401, verificadas pela análise realizada no Laboratório de Controle de Qualidade da ETA, quando da entrega;

9.5 - Quando da entrega, o produto poderá ser recusado previamente à análise, caso se verifique o não atendimento ao item “**ASPECTO**” constante em “Especificação Técnica” – Anexo n.º 401;

9.6 - A CEDAE reserva-se ao direito de recusar o produto que não esteja em conformidade com as especificações técnicas. Em caso de recusa, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição do produto, às suas expensas, no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando o fornecedor sujeito às penalidades previstas no contrato;

9.7 - Todos os produtos fornecidos serão inspecionados quando da entrega, podendo ser recusados, caso se verifique condições inadequadas de segurança para o seu descarregamento.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


10.1 - O(s) pagamento(s) à contratada será(ão) realizado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados de cada recebimento provisório do produto pela comissão de fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato.

11.2 - Legislação:

11.2.1 - Para o Fornecimento do objeto da presente aquisição deverão ser observadas todas as legislações específicas, vigentes sobre transporte e manuseio de produtos perigosos;

Proc.: 10-0766
Data: 23 OUT. 2019
Folha: 09
Rubrica: 

11.2.2 - Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos dos Arts. 6º e 7º do Decreto Estadual do Estado do Rio de Janeiro n.º 43.629, de 5 de junho de 2012, que visem à:

- Redução de consumo de água, energia ou combustível;
- Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou Redução da emissão de gases efeito estufa.

12. AMOSTRA

12.1 - A licitante melhor classificada deverá fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis da data da licitação, 500 g (quinhentos gramas) de amostra do produto para testes, que serão realizados em laboratório da CEDAE ou laboratório credenciado;

12.2 - Local para entrega da amostra do produto:

ETA Laranjal - Rodovia Amaral Peixoto Km 13,5 – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ
CEP 24.720-320 Tels: (21) 3708-1049 – (21) 3715-2366;

12.3 - Após os testes, um relatório de “performance” será enviado para o setor de licitações para homologação da licitação. Em caso de recusa do produto, será convidado o segundo colocado no processo licitatório e assim por diante.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica.

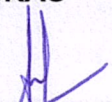
15 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

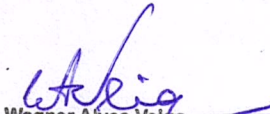
16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

17 – ASSINATURAS



Ana Cláudia F. R. da Luz Cruz
Chefe de Coordenação - CDSG-7.F
Reg. 0-019.417-5 - CEDAE



Wagner Alves Veiga
Chefe de Departamento - DDSG-7.B
Reg. 0-006.564-5- CEDAE